



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 946

de 02 / 09 / 2003

Processo nº: 39.374

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.003

Autor: **MESA**

Ementa: Concede ao General de Divisão MANOEL AUGUSTO TEIXEIRA o título de "Cidadão Jundiaiense".

Arquive-se.

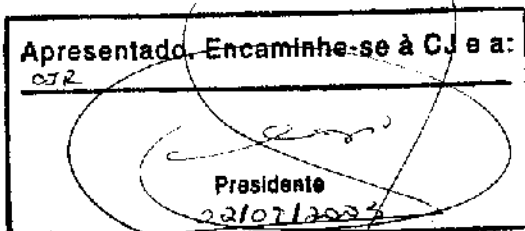
Manoel Augusto Teixeira
Diretor

30/09/2003



PP 1.493/03

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 29/AGO/03 17:21 039374



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.003

(Mesa)

Concede ao *General de Divisão* **MANOEL AUGUSTO TEIXEIRA** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao **General de Divisão MANOEL AUGUSTO TEIXEIRA** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29.08.2003



ANA VICENTINA TONELLI
1ª Secretária



MESA
FELISBERTO NEGRINETO
Presidente



JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
2º. Secretário



(PDL nº. 1.003 - fls. 2)

Justificativa

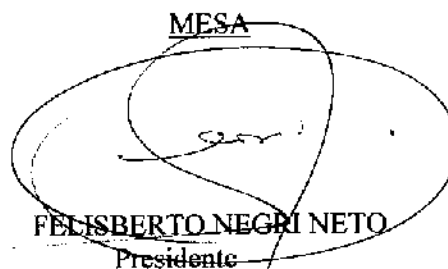
Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

General de Divisão MANOEL AUGUSTO TEIXEIRA - título de "Cidadão Jundiaense"

Nasceu na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Graduou-se em 1945, na Academia Militar das Agulhas Negras, onde depois seria instrutor, e passou para a reserva em 1987. Foi instrutor das escolas: de Aperfeiçoamento de Oficiais, de Comando e Estado-Maior do Exército e Superior de Guerra. Serviu no Gabinete do Ministro do Exército e no México como Adido Militar. Promovido a General de Brigada comandou a Artilharia Divisionária da 3ª. Divisão de Exército, em Cruz Alta/RS, e 11ª. Brigada de Infantaria Blindada em Campinas, quando teve sob suas ordens o 12º. GAC-Grupo de Artilharia de Campanha de Jundiaí. Como General de Divisão serviu ao Estado-Maior do Exército. Em Jundiaí serviu no antigo 2º. Grupo de Obuses, quando integrou a equipe de basquetebol da cidade, e no comando da Artilharia Divisionária da 2ª. Divisão de Exército. É rotariano e presidente honorário da Sociedade Amigos do Grupo Barão de Jundiahy. A este brilhante brasileiro a Casa oferece o título de Cidadão Jundiaense.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


ANA VICENTINA TONELLI
1ª. Secretária

MESA

FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
2ª. Secretário

General de Divisão Manoel Augusto Teixeira

Nascido em 12 de junho de 1924, na cidade do Rio de Janeiro, é casado com a Sr^a Alzy Rubim Teixeira e tem três filhas Ângela Maria Teixeira Ribeiro, Maria Eugênia Teixeira Ligabo, Maria Alzy Rubim Teixeira Bouças e vários netos. Abraçou a carreira das armas no início da década de 1940, formando-se Aspirante a Oficial de Artilharia na Academia Militar das Agulhas Negras em 1945. Como é peculiar nesta profissão, ao longo de seus mais de 40 anos de serviço, deslocou-se para cidades das mais variadas regiões do Brasil. Destacado profissional dotado de inteligência e grande capacidade de trabalho, foi selecionado para ser instrutor nos principais estabelecimentos de ensino das Forças Armadas: Academia Militar das Agulhas Negras, Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, Escola de Comando e Estado-Maior do Exército e escola Superior de Guerra, da qual foi membro do corpo permanente e chefe da divisão de economia. Foi selecionado, ainda, para servir no Gabinete do Ministro do Exército de 1967 a 1970. Como Coronel, foi adido militar no México, nos anos de 1975 a 1977. Promovido a General de Brigada no ano seguinte comandou a Artilharia Divisionária da Terceira Divisão de Exército, em Cruz Alta-RS, e 11^a Brigada de Infantaria Blindada, em Campinas, quando teve sob suas ordens, para efeito de segurança interna o "nosso" 12º GAC. Já como General de Divisão serviu no Estado-Maior do Exército onde teve a missão de sistematizar o planejamento político e estratégico do Exército. Passou para a reserva em 1987.

A ligação do General Manoel com Jundiaí teve início em 1950-51 quando, recém promovido a Capitão, serviu no antigo 2º Grupo de Obuses 155mm. Neste período estabeleceu boas relações na cidade e chegou a jogar pela seleção de basquetebol de Jundiaí. Voltou à cidade entre 1963 e 1965, quando foi o assistente do Comando de Artilharia Divisionária da 2ª Divisão de Exército, AD/2. Ao passar para a reserva, suas filhas já estavam radicadas nesta cidade e o General e esposa desejosos de se estabelecerem em uma cidade de médio porte, com os confortos e serviços de uma metrópole e sem os problemas de estresse e violência, não tiveram dúvida em optar por Jundiaí.

O General Manoel ainda participa ativamente de setores importantes de nossa cidade, sendo membro do Rotary Clube Jundiaí Leste e Presidente Honorário da Sociedade Amigos do Grupo Barão de Jundiahy. Apesar de ser vascaíno, garante que, em Jundiaí é Paulista!



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 7.144**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.003

PROCESSO Nº 39.374

De autoria da **MESA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **General de Divisão MANOEL AUGUSTO TEIXEIRA** o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

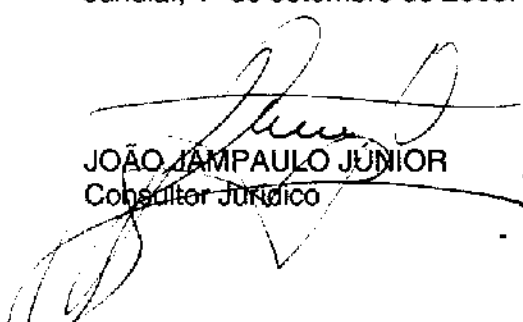
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 1º de setembro de 2003.


JOÃO JAMPAURO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 39.374

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.003, da MESA, que concede ao General de Divisão MANOEL AUGUSTO TEIXEIRA o título de "Cidadão Jundiaiense".

PARECER Nº 1.447

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

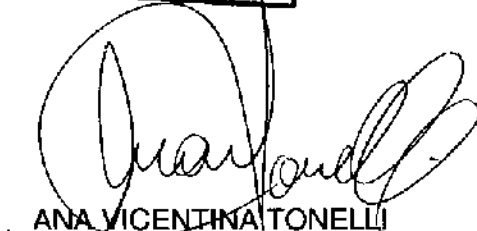
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao General de Divisão Manoel Augusto Teixeira o título de Cidadão Jundiaiense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 1º.09.2003.

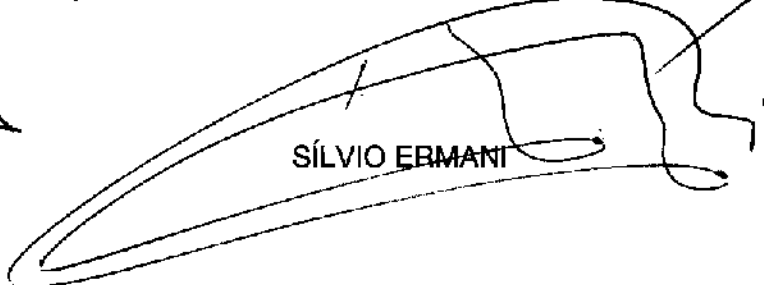
APROVADO
01/09/03


ANA VICENTINA TONELLI


SÉRGIO DUTRA


ORACI GOTARDO
Presidente e Relator


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO


SÍLVIO ERAMANI



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.003**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	/		
2. ANA VICENTINA TONELLI	/		
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
4. ANTONIO GALDINO	/		
5. CARLOS ALBERTO KUBITZA	/		
6. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA			/
7. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
8. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
9. IVAN PERINI	/		
10. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
11. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
12. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN			/
13. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI	/		
14. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
15. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
16. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	19		02

RESULTADO:

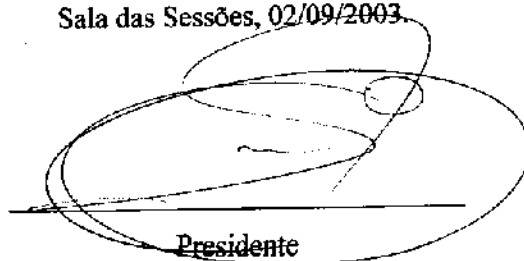


APROVADO



REJEITADO

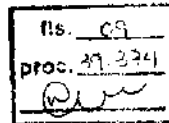
Sala das Sessões, 02/09/2003.


Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 39.374)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 946, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

Concede ao *General de Divisão* **MANOEL AUGUSTO TEIXEIRA** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **General de Divisão MANOEL AUGUSTO TEIXEIRA** o título de "Cidadão Jundiaense".

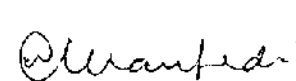
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).



Engº. FELISBERTO NEGRINETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls.	40
proc.	39.374

PUBLICAÇÃO Rubrica
09/09/2003

DECRETO LEGISLATIVO Nº 946, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

Concede ao *General de Divisão* MANOEL AUGUSTO TEIXEIRA o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao *General de Divisão* MANOEL AUGUSTO TEIXEIRA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

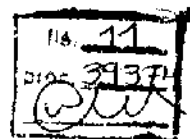
Eng.º FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



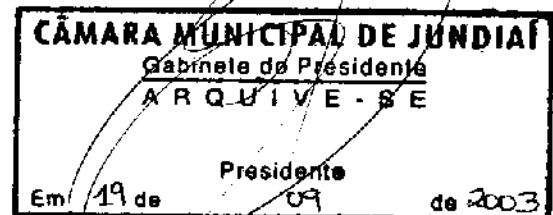
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 5ª RM/5ª DE - AD/5
12º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(2º Grupo de Artilharia de Montanha / 1919)
GRUPO BARÃO DE JUNDIAÍ



CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 19/SET/03 14:41 039533

Of nº 063 – Sec Com Soc

Jundiaí - SP, de setembro de 2003



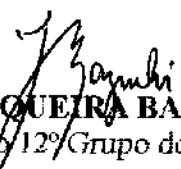
Sr Presidente,

Tendo tomado conhecimento da concessão do título de Cidadão Jundiaense ao Gen Div Manoel Augusto Teixeira e ao Maj Samuel Mendes Caspиро, o Comando do 12º GAC, conhecedor do valor dos homenageados, tem o prazer de dirigir-se a esta Casa de Leis para aplaudir a iniciativa e, ao mesmo tempo, para externar o nosso sentimento de orgulho e gratidão ao verificarmos a escolha de dois de nossos representantes, para receberem tão grande honraria.

2. Esta iniciativa dos senhores vereadores, particularmente dessa Presidência, evidencia, mais uma vez, o estreito relacionamento existente sobre a sociedade local e os militares do Exército, e nos incentiva a procurarmos manter o trabalho que realizamos na preparação do reservista cidadão de Jundiaí;

3. Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ VÍTOR SIQUEIRA BAZUCHI – Tenente Coronel
Comandante do 12º Grupo de Artilharia de Campanha

Ao Exmo Sr
Eng Felisberto Negri Neto
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Jundiaí - SP